



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 079/23 – CV

Votorantim, 16 de março de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 037/23, datado de 07 de março de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 033/23, de autoria do nobre vereador **Luciano da Silva**, apresentado durante a 5ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 07 de março de 2023, temos a informar que o Fundo de Solidariedade acolhe as pessoas que procuram pelo atendimento de segunda a sexta feira, em horário de funcionamento, e nos finais de semana, a noite e feriados, quem faz o atendimento é a portaria da Secretaria de Serviços Públicos, onde é preenchido um formulário e encaminhado para a funerária de plantão (OSSEL ou OFEBAS), e na funerária é realizada a triagem, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1706, de setembro de 2003, esclarecendo que o atendimento se destina às pessoas em situação de vulnerabilidade e sem condições de arcar com as pessoas do funeral.

Para dirimir qualquer dúvida com relação aos contratos firmados com as funerárias, esses encontram-se na Administração à disposição do nobre Edil.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL